DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1133 | Página 1 de 1 | Terça-feira, 20 de setembro de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 095, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o uso de máscaras faciais no Município de Altinópolis, como medida de enfrentamento ao Covid-19".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a análise da situação epidemiológica no Município de Altinópolis;

CONSIDERANDO que foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 1.247.930 AgR/SP, que os governos estaduais, distritale municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios,têm competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19.

D E C R E T A

Art. 1º O uso de máscara de proteção facial somente será obrigatório em ambientes fechados destinados à prestação de serviços de saúde.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis

.....